SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4249a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2026

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2026 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sistema integrado de gestão pública, publicado em 17/11/2026.

Onde se lê: Critério de Julgamento – Menor Valor por Lote.

Leia-se: Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

Em razão da retificação, fica reaberto integralmente o prazo legal para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a sessão pública, anteriormente prevista para 03/12/2026, às 10h00, remarcada para o dia 04/12/2026, às 15h30.

LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin, Rua Major Tófani, nº 2, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

O edital retificado estará disponível no site www.paulodefrontin.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações. Informações pelo e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com a presente retificação.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 18 de novembro de 2026.

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F7C2BD90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 863/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: MEDIXX CARE SAÚDE
CNPJ: 62.202.071/0001-24
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atendimento dos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Promoção Social
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Promoção Social
02.016.08.244.4001.2104.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
Secretaria Municipal de Saúde
02.015.10.122.3001.2301.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.361.2009.2211.3.3.90.39.00.00.00.00.1.550.0000
Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 437.358,96 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
GESTORES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Promoção Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BFE6A9EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2025

OBJETO: Trata-se da celebração do Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo á Ata de Registro de Preço nº 017/2025 por 12 (doze) meses. – Aquisição de tambores metálicos
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADA: MBR Comércio e Serviços de Construção LTDA
CNPJ: 07.599.148/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/2021
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de junho de 2026

AILTON ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0C74214D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICO - PROCESSO 893/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 893/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATATADO: CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 52.511.096/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 48.997,50 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de**: R$ 48.997,50 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** ordenado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da Empresa**: CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: **52.511.096/0001-56** aos autos do Processo Administrativo n° **893/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F731AC62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026

Termo 42/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 42/2026

Processo Administrativo nº 3.363/2026.

Objeto: Contratação de Apresentação Musical com a Fanfarra da PIMzada para o Evento “Festival Flor Atlântica”, no dia 21/11/2026.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$ 6.000,00

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, para contratar **Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição**, inscrita sob o CNPJ n ° 30.656.029/0001-97, objetivando a Contratação de Apresentação Musical com a Fanfarra da PIMzada para o Evento “Festival Flor Atlântica”, no dia 21/11/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AC8A3C1B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 10330/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo contrato de nº 137/26 Ata de Registro de Preço nº060/26 referente ao fornecimento de cartão natalino processo nº processo10330/26.
ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE _ MAT 6069
BRUNA BRANDÃO ALVES DO PINHO – MAT 3671
PALOMA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA – MAT 6129
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial.

Mendes, 18 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E3F1A36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Termo 040/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 040/2026
Processo Administrativo nº 3268/2026.

Objeto: Contratação de show artístico com o “ Grupo Bagunço” para o evento denominado Festival Flor Atlântica.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar David Lourenço Gonçalves, inscrito sob o CNPJ n ° 19.930.151/0001-77, objetivando a Contratação de show artístico com o “ Grupo Bagunço” para o evento denominado Festival Flor Atlântica.
Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de novembro de 2026
Cristina Magalhães Honório Secretária Municipal de Turismo Mat.:40/5631

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1031FE0F



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 66.400,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviços da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Divida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 145.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 211.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com os incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:96C3A032